

DECRETO DE DE 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº. 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público, nos cargos a seguir indicados, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SECULT.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEPLAG, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:00 às 13:00h, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação.

PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

COORDENADOR PEDAGÓGICO

Nome

ETELMA LIMA DOS SANTOS

GILSON SOUZA SANTANA

RG

0373400349

0158852591

PROFESSOR DE FILOSOFIA

Nome

JOSE MARCIO SOARES NUNES

RG

472791419

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 05 de março de 2012.

JOAO HENRIQUE CARNEIRO
Prefeito

NORMAS PARA TEXTOS DE ORIGINAIS

Este gabarito deve ser usado para datilografar texto que será publicado no Diário Oficial do Município.

As normas abaixo precisam ser cumpridas para garantir uma impressão correta, pois o original datilografado neste gabarito será reproduzido com redução.

- Use espaço um (1) entre as linhas e datilografe com clareza, em fita preta e com os tipos de máquina limpos;

- Para separar os títulos, use espaço dois (2);
- O início e o final das linhas devem ficar rente às margens azuis, sem ultrapassá-las;
- Devem ser evitados os erros de datilografia, rasuras e anotações;
- Datilografe os títulos sempre em letras maiúsculas;
- Se o seu texto exigir, utilize tantos gabaritos quantos forem necessários;
- Para efeito de cobrança, observe a numeração em centímetros na margem esquerda;
- O Diário Oficial do Município não se responsabiliza pelos erros que resultarem do não cumprimento das normas acima.